DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 002/2020

"Dispõe sobre o afastamento de servidora pública municipal"
==========

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento nº 09/2020 de solicitação efetuada pela servidora pública municipal **Sra. NATÁLIA MARIA BISCAIM,** ocupante do emprego efetivo de **PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - L.E.M INGLÊS,**

Considerando o deferimento parcial do pedido da requerente.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica suspenso, pelo período 08/01/2020 até 31/12/2020, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal **NATÁLIA MARIA BISCAIM – RG nº 40.914.044-2/SSP-SP e CPF nº 353.410.718/75,** ocupante do emprego efetivo de **PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - L.E.M. INGLÊS.**

Parágrafo Único – A suspensão de que trata a cabeça deste artigo é com prejuízo dos vencimentos e de todas as vantagens do emprego.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CANITAR, 08 de janeiro de 2020.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal